

Este estudo é dedicado à elevação da alma de Esther Alpern a"h

Favor não transportar este impresso no Shabat; após o Shabat, estará à sua disposição

Shemitá – O descanso da terra a cada sete anos

Como se sabe, *Hashem* ordenou ao povo judeu: "O sétimo dia da semana é *Shabat*. Neste dia, vocês devem abster-se de fazer quaisquer tarefas cotidianas."

Hashem também nos ordenou que guardássemos outro tipo de *Shabat*: "A cada sete anos, a terra de *Êrets Yisrael* terá um *Shabat*. Neste ano de descanso, não podereis trabalhar a terra."

O *Shabat* da terra chama-se *Shemitá*, que significa "deixar livre" ou "retirar-se". Durante o ano de *Shemitá* os agricultores de *Êrets Israel* abstêm-se de lavrar a terra.

Por que *Hashem* ordenou ao povo judeu a *mitsvá* de guardar os anos de *Shemitá*?

Façamos uma analogia com o cumprimento do *Shabat*.

Guardamos o *Shabat* para recordar que "*Hashem* criou o mundo em seis dias e no sétimo dia Ele descansou".

Mais que isso, porém: um judeu, quando guarda o *Shabat*, demonstra que confia em *Hashem* e compreende que *Hashem* cuida dele. Como ele deixa de ganhar seu sustento uma vez por semana? Não teme que sua família não tenha o suficiente para viver? A resposta é que ele confia verdadeiramente em *Hashem*, que ordenou descansar no *Shabat*, e que proverá tudo de que ele necessita.

Hashem deseja que seu povo, em qualquer o lugar que esteja, deposite sua confiança n'Ele, e somente n'Ele. Ele temia que os judeus estabelecidos em *Êrets Yisrael*, que possuíam terras férteis, começassem a depositar sua confiança na terra.

Por isso, *Hashem* ordenou ao povo judeu uma *mitsvá* para guardarem em *Êrets Yisrael*: a *mitsvá* de *Shemitá*. Sempre que um agricultor judeu guarda a *mitsvá* de *Shemitá*, ele lembra que "*Hashem* é o Criador do mundo, é quem me alimenta, e à minha família".

O ano de 5768 (2007/2008) será um ano de *Shemitá*.

As três promessas de Hashem a Benê Yisrael

Hashem fez três promessas a *Benê Yisrael*, se observassem a *mitsvá* de *Shemitá*:

1. Prometeu que a colheita do ano anterior ao ano de *Shemitá* duraria três anos: "Não se preocupem. Abençoarei a terra, de modo que a colheita do sexto ano seja suficiente para o sexto, sétimo e oitavo anos."

2. Prometeu que: "Durante o ano de *Shemitá* ficareis satisfeitos, apesar de comerdes pequenas quantidades de alimento. Assim, vossa produção agrícola durará."

3. E a terceira promessa: "Se guardarem tanto os anos de *Shemitá* como os de *Yovel* (vide explicação mais adiante), estarão seguros em *Êrets Yisrael*. Porém se não observarem nem *Shemitá* nem *Yovel*, seus inimigos os forçarão ao exílio.

Há leis especiais referentes ao ano de *Shemitá*; e estão divididas nas três categorias a seguir:

1. No ano de Shemitá um judeu não pode trabalhar a terra em Êrets Yisrael

O ano de *Shemitá* começa em *Rosh Hashaná* e termina antes de *Rosh Hashaná* do ano seguinte. Neste período, um lavrador judeu, em *Êrets Yisrael*, não pode semear, arar, plantar ou colher; tampouco pode arar ou realizar qualquer tarefa que implemente o solo. É um ano de descanso do trabalho agropecuário. Apenas os cuidados mínimos necessários especificados pela *Halachá* (*Lei Judaica*) são permitidos, a fim de evitar que as plantas pereçam.

2. Os frutos do ano de Shemitá são sagrados e não pertencem ao agricultor

Durante o ano de *Shemitá*, um agricultor não pode colher todos os frutos para si, mesmo que veja suas árvores frutíferas florescerem e darem frutos. Os frutos que crescem durante o ano de *Shemitá* não pertencem ao seu dono. Pertencem a *Hashem*, que ordenou que fossem compartilhados igualmente entre todos os judeus. Qualquer judeu que queira pode colher alguns frutos para si. O proprietário não pode trancar o portão e impedir que outros judeus entrem. Estes podem colher tudo o que necessitam para aquele dia; não podem, todavia, pegar mais que isto. O proprietário pode comer da produção de seus campos como qualquer estranho, e levar para casa o suficiente para as refeições de um dia, mas não pode colher toda a produção, pois isto significaria que esta reivindicando sua propriedade.

Se alguém, durante a *Shemitá*, colher produtos do seu campo para comer em casa, não é permitido que os estoque indefinidamente. Deve removê-los de suas posses num determinado prazo, e deixar que outros, ou os pobres, os recebam.

O prazo para remoção é diferente para cada tipo de produto, coincidindo com o momento em que as produções agrícolas particulares não estiverem mais à disposição nos campos.

Todos os frutos que crescem no ano de *Shemitá* são sagrados e devem ser tratados com o devido respeito, de maneira diferente dos outros frutos. As frutas não podem ser vendidas. As cascas e outras partes não comestíveis não podem ser jogadas no lixo, mas deixadas no campo, ou que se estraguem sozinhas.

As verduras têm uma lei diferente:

Os Sábios decretaram que não se pode comer verdura que cresce no ano de *Shemitá*. Temiam que se não existisse esta lei, alguém desonesto poderia plantar verduras em *Shemitá* e dizer que cresceram sozinhas.

3. O perdão dos empréstimos no ano de *Shemitá*

Um judeu que emprestou dinheiro a outro não pode exigir sua devolução daquele que o tomou emprestado, ao término do ano de *Shemitá*. Esta *mitsvá* se aplica tanto em *Êrets Yisrael* como na diáspora.

Mais detalhes sobre o significado de *Shemitá*

As leis de *Shemitá* expressam conceitos fundamentais da *Torá*:

1. Observando-as reconhecemos que não possuímos a Terra.

Hashem ordenou: "Descanse no sétimo ano para que saiba que Minha é a Terra."

2. Durante a *Shemitá*, o fazendeiro judeu é forçado a virar-se diretamente ao Todo Poderoso e implorar-Lhe que provenha seu sustento, pois está proibido de trabalhar para prover-se de alimentos. Assim, chega a compreender que mesmo nos outros seis anos nos quais é permitido trabalhar, ele ceifa apenas por causa da Providência do Todo Poderoso, e não como resultado de sua própria azáfama e labuta.

O judeu não deve tornar-se autoconfiante e pensar que sua prosperidade é resultado do trabalho de suas próprias mãos. Ele deve estar cômico de dois pontos:

✓ A fertilidade da terra e prosperidade da colheita são determinadas por fatores além de seu controle – chuvas, calor ou geadas, e assim por diante. *Hashem* pode enviar animais selvagens, insetos, ou outros agentes prejudiciais para destruir a produção inteira, se Ele assim o quiser.

✓ Não só isso, como o próprio crescimento da planta não é resultado automático de ter sido semeada. Nada consegue crescer, brotar, desenvolver-se, ou sequer existir sem a vontade do Todo Poderoso. Se Ele retirar Sua vontade de conceder vida a algo no universo, nem que seja por um instante, aquilo cessaria de existir.

O tipo de profissão escolhido pela pessoa não lhe garante uma vida de prosperidade ou pobreza. *Hashem* despeja riquezas sobre cada indivíduo conforme Ele julga adequado. Portanto, cada um deve implorar ao Mestre de todas as riquezas que lhe conceda sustento.

A lição de *Shemitá* aplica-se não somente ao fazendeiro judeu, mas igualmente ao lojista, industrial, vendedor, profissional liberal e operário.

Em qualquer estágio de sua carreira ele pode sucumbir ao equívoco de que é seu trabalho ou esforços que asseguram-lhe o sustento. Tampouco seu negócio, nem sua indústria ou empregador são seus "fornecedores de *parnassá* (sustento)". Há apenas um encarregado, e somente Ele determina se alguém terá sucesso em seus esforços ou não. Não importa quão desesperadamente um homem lute para ser bem sucedido em seus negócios, seus planos serão sabotados e darão em nada, se assim for decretado no Céu. Por outro lado, se o decreto Celestial for que deva prosperar, um esforço mínimo garantirá o mesmo resultado.

3. *Hashem* pretende que o ano seja de inatividade do trabalho, para que os agricultores judeus possam dedicar-se ao estudo de *Torá*. Da mesma forma que Ele proibiu trabalharmos no *Shabat* para Lhe devotarmos este dia, também destinou cada sétimo ano a ser uma época de incremento nos estudos de *Torá*.

A *Torá* nos conta a conseqüência acarretada por um judeu que falha em observar *Shemitá*:

Hashem disse: "Eu te ordeno trabalhar seis anos e permitir à terra descansar no sétimo, porém tu a privas de seu devido descanso. Portanto, serás exilado, e ela então será compensada de todos os anos de descanso dos quais a privaste." (*Vayicrá* 26:43)

Hoje em dia também observamos *Shemitá*?

Apesar da destruição do *Bet Hamicdash*, todas as leis acima mencionadas também vigoram atualmente em *Êrets Yisrael*. Os proprietários de terras devem cumprir a *mitsvá* de *Shemitá*. Podem regar as plantas o

suficiente apenas para que não ressequem. Os que guardam o ano de *Shemitá* sabem que não terão entradas durante um ano, por não trabalharem em seus campos; porém são heróis que confiam em *Hashem*. Os produtos de *Shemitá* não podem ser vendidos comercialmente, por causa de sua santidade; nem mesmo após o ano de *Shemitá*, uma vez que são sagrados para sempre. De acordo com muitos rabinos esses não podem sequer ser exportados para países fora de *Érets Yisrael*. Consumidores de produtos importados de Israel devem certificar-se de que não estão comprando nada que tenha crescido em anos de *Shemitá*. Produtos frescos de Israel geralmente chegam ao exterior durante o ano de *Shemitá*, e no seguinte. Enlatados em *Shemitá* permanecem no mercado ainda por muitos anos. Os judeus que vivem na diáspora também podem participar da *mitsvá* de *Shemitá* doando dinheiro a um fundo especial de auxílio aos agricultores que guardam *Shemitá*.

O *Midrash* compara os judeus que se abstêm de trabalhar a terra durante *Shemitá* aos anjos. Sua confiança em *Hashem* eleva-os tanto que parecem mais anjos que seres humanos. Nossos Sábios ensinam: "Mashiach virá ao final de um ano de *Shemitá*." Os que observam o ano de *Shemitá* como se deve contribuem para a chegada do Mashiach.

Histórias atuais sobre o cumprimento de *Shemitá*

No ano de 5719 (1959), um navio de carga egípcio parou ao se aproximar da costa de *Érets Yisrael*. O capitão egípcio havia cometido um erro de navegação. Quando os membros da tripulação perceberam que estavam se aproximando de território israelense, baixaram rapidamente os botes salva-vidas e fugiram sob a proteção do manto da noite. O navio e sua carga caíram em mãos israelenses.

Aquele era um ano de *Shemitá*. Todas as semanas, o Comitê *Shemitá* fazia todo o possível para abastecer os cumpridores de *Shemitá* com as verduras e legumes de que precisavam para se sustentar. Mas apesar de todos os esforços, não estavam conseguindo obter um item nas quantidades adequadas: cebolas. Simplesmente não havia cebolas suficientes para todas as pessoas que precisavam.

O navio egípcio estava carregado com vastas quantidades de cebola. Quando o navio caiu em mãos israelenses, o mesmo ocorreu com as cebolas. O Comitê *Shemitá* – após esforços consideráveis – conseguiu que todas aquelas cebolas fossem encaminhadas aos cumpridores de *Shemitá*.

"Uma pessoa não sofre um arranhão no dedo a menos que isso estivesse decretado do Alto." O erro do capitão, na verdade, levou-o na direção correta – a direção que *Hashem* decretara que ele tomasse.

No ano 5712 (1952), a Agência Judaica decidiu plantar pomares em diversos assentamentos por todo Israel. Um dos pomares designados foi destinado ao *moshav* Komemiyut.

Os moradores do *moshav* estipularam uma condição: nenhum trabalho seria feito no pomar durante o ano de *Shemitá*. A Agência Judaica rejeitou esta condição, e o plantio do pomar foi adiado. Embora se fizesse esforços para chegar a um acordo, o tema de *Shemitá* interpôs-se como uma pedra no caminho dos negociadores. Nenhum acordo foi alcançado.

Em 5718 (1958), o ano anterior ao ano de *Shemitá*, o rabino do *moshav* teve uma prolongada discussão com o administrador da Agência Judaica encarregada do plantio dos pomares. De forma eloqüente, o rabino explicou o significado e a santidade de *Shemitá*, o quanto é querido por *Hashem*, e como está ligado à vinda de Mashiach. O homem da Agência Judaica, influenciado pelo entusiasmo do rabino, autorizou o plantio de um pomar em Komemiyut no qual todas as leis de *Shemitá* seriam fielmente cumpridas, segundo as instruções do rabino.

O pomar custou à Agência Judaica aproximadamente meio milhão de *lirot*. *Shemitá* veio um ano após seu plantio, quando as mudas novas precisavam de cuidado constante. Estes cuidados eram prodigalizados somente sob as ordens do rabino. Os responsáveis pela Agência Judaica advertiram o rabino que ele estava colocando o pomar em risco e que todo o investimento talvez se perdesse, mas o rabino ficou firme em sua fé em *Hashem*, e no mérito da *mitsvá* de *Shemitá*.

No mês de *Av*, próximo ao final do ano de *Shemitá*, o administrador da Agência Judaica encarregado dos pomares foi procurar o rabino, todo empolgado. Disse que, dos doze pomares sob seus cuidados, apenas um – aquele plantado no *moshav* Komemiyut – cumprira as leis de *Shemitá*. E foi exatamente este pomar que tinha prosperado mais que todos os outros!

"Como pode explicar isso?" o homem perguntou ao rabino.

Com o fervor e simplicidade de sua *emuná* (fé), o rabino respondeu: "Creio com fé absoluta que somente o Criador, bendito seja Seu Nome, criou, cria, e criará todas as criaturas – incluindo o pomar. Como estamos cumprindo Sua vontade, *Hashem* concedeu Sua bênção ao pomar!"

Passaram-se os anos de *orlá* (os três anos iniciais quando as frutas não podem ser comidas). As árvores foram cuidadas como as dos outros pomares. A colheita anual rendeu aproximadamente 700 contêineres de frutas cítricas.

Então chegou novamente o ano anterior a *Shemitá*. Os funcionários da Agência Judaica não podiam acreditar no relatório que receberam: Naquele ano, o pomar do *moshav* Komemiyut tinha produzido mais de 2.000 contêineres de frutas cítricas! A princípio, suspeitaram de um erro de contagem. Os números foram conferidos – e provaram-se corretos. A colheita daquele ano foi o triplo da produção dos outros anos!

Uma vez mais, procuraram o rabino para uma explicação. O rabino sorriu, abriu o Livro de *Vayicrá* e leu: “Se disseres: ‘O que comeremos no sétimo ano? – Veja! Não semearmos e não colheremos nossa safra!’ Concederei Minha bênção sobre vós no sexto ano, e haverá uma colheita suficiente para os três anos.”

O pessoal da Agência Judaica, embora distante do cumprimento de *Torá*, não precisou de maiores explicações. Com seus próprios olhos, havia testemunhado o cumprimento das palavras da *Torá*!

A mitsvá de Yovel após sete Shemitot

Para um agricultor judeu, é muito difícil não trabalhar os campos e pomares durante um ano inteiro, não podendo dispensar-lhes os cuidados adequados. Que dirá então o quão difícil é para ele não trabalhar a terra por dois anos seguidos!

Na época do *Bet Hamicdash* isto era exatamente o que acontecia a cada cinquenta anos. A *Torá* nos ordena guardar um ano de *Yovel* a cada 49 anos. Em *Yovel*, tal como em *Shemitá*, é proibido trabalhar a terra. Atualmente, não se guarda o *Yovel*, que só é cumprido quando a maioria do povo judeu vive em Israel.

O *Yovel* caracterizava-se por três obrigações, que recaíam sobre a nação inteira:

1. Abstenção de qualquer trabalho agrícola, exatamente como em *Shemitá*.
2. Liberdade incondicional para todo escravo hebreu.
3. A devolução de todos os campos aos seus proprietários originais.

No Yovel, os escravos judeus são libertados

A cada ano de *Yovel*, em *Yom Kipur*, o *San'hedrin* (Tribunal Superior) tocava o *shofar*. A seguir os judeus em *Êrets Yisrael* tocavam o *shofar*. O som podia ser ouvido em toda *Êrets Yisrael*, anunciando: “Chegou a hora de libertar os escravos judeus. Aqueles que têm escravos judeus devem libertá-los e enviá-los à suas casas.”

Não importava se o escravo começara há pouco a servir ao seu senhor, ou se já trabalhava há seis anos, todo escravo judeu tinha de ser enviado de volta ao lugar de origem.

O toque do *shofar* era um lembrete para ouvir e observar esta *mitsvá*. Depois de possuir um escravo por um longo período, o amo deve achar difícil mandá-lo embora; assim como o escravo pode ficar relutante em deixar um amo querido.

De *Rosh Hashaná* até *Yom Kipur* do ano de *Yovel*, um escravo não retorna à sua casa; tampouco seu amo pode empregá-lo. Em vez disso, senta-se à mesa de seu amo, come, bebe e relaxa. Quando o *shofar* é tocado em *Yom Kipur*, ele finalmente parte.

Este período de dez dias de transição ajudam-no a readaptar-se à liberdade.

Hashem disse: “Quando tirei *Benê Yisrael* do Egito, tornaram-se Meus escravos. Por isto, nenhum judeu poderá servir a outro por toda a vida, somente Eu posso exigir tal submissão.”

O que nos ensina a mitsvá de tocar o shofar no Yovel?

O toque do *shofar* no ano de *Yovel* anuncia a libertação de todos os escravos judeus.

Da mesma forma, um dia se escutará um magnífico toque do *shofar*, que anunciará a vinda de *Mashiach*. Este som será o início da verdadeira liberdade para o povo judeu. *Mashiach* virá e construirá o terceiro *Bet Hamicdash*. *Hashem* libertará o mundo da morte e da má inclinação (*yétser hará*). *Techiyat Hametim* (Ressurreição dos Mortos) será realidade, e viveremos para sempre.

Rezamos para que isto aconteça logo todos os dias na oração da *Amidá*: *Teká beshofar gadol lecherutênu / Soe o grande shofar anunciando nossa liberdade!*

No Yovel, todos os campos retornam aos seus antigos proprietários

No ano de *Yovel*, todos os campos devem ser devolvidos ao dono original (ou seus descendentes) a quem foi dada a terra quando *Êrets Yisrael* foi dividida entre as tribos. Assim, as propriedades em *Êrets Yisrael* serão mantidas dentro das tribos às quais foram originalmente destinadas, respeitando a divisão Divina das terras.

A *Torá* proíbe a compra ou venda de propriedades em *Êrets Yisrael*, com a intenção de troca de mãos para sempre. Mesmo se tal condição ou cláusula tenha sido erroneamente estipulada, não é acatada, e o campo é restituído ao proprietário original no ano de *Yovel*.

Quem compra ou vende terras em *Êrets Yisrael* sabe, então, que a transação não é para sempre, mas sim até o ano de *Yovel*, quando então será devolvida ao seu legítimo dono. Quanto mais perto se estiver do *Yovel*, tanto menos se pagará por um campo.

Hashem disse: “A Terra em *Êrets Yisrael* não pode ser vendida para sempre, pois não pertence a vós – Minha ela é. Sois apenas estrangeiros e colonizadores nela, e não deveis considerar-vos seus proprietários.”

Tal como as leis de *Shemitá*, as de *Yovel* também indicam que *Hashem* é o verdadeiro dono de todos os nossos pertences; não somos proprietários permanentes de nossos campos, nem de nossos escravos.

Leis para se comprar uma casa em Êrets Yisrael

Se um judeu vivia em uma cidade que era cercada por muralhas na época de Yehoshua e vendesse sua casa, o novo dono deve devolvê-la no ano de *Yovel*.

Se um judeu morasse numa cidade que não era cercada por muralhas na época de Yehoshua, não devolveria a casa ao seu proprietário anterior no ano de *Yovel*. O proprietário tinha o direito de recomprar a casa até um ano após a venda. O novo dono deveria devolvê-la neste prazo. Uma vez, porém, que o ano findasse, o novo proprietário poderia ficar com a casa indefinidamente.

Contudo, se um *levi* vendesse sua casa numa das 48 cidades pertencentes aos *leviyim*, esta casa deveria ser devolvida no ano de *Yovel*, independentemente da cidade ser ou não cercada de muralhas.

Onaat Mamon – Não enganar em transações comerciais

A *Torá* nos adverte “Ao comprar ou vender um campo, não abuse da outra parte. Calcule exatamente quantos anos faltam para o *Yovel* e pague o preço justo!”

A *Torá* nos ordena tratar os outros honestamente, não só ao vender propriedades, mas sempre que fecharmos qualquer negócio.

Um judeu não deve pedir um alto preço a um comprador que ignora o valor da mercadoria. Se superfaturar o preço, transgredir a proibição de *onaá*. O comprador é igualmente advertido a não trapacear com o vendedor, e adquirir uma peça valiosa barato se o vendedor não está a par de seu valor verdadeiro.

Onaat Devarim – Não magoar a outrem verbalmente

Além da proibição de não trapacear em assuntos financeiros, esta *Parashá* também menciona a proibição de ofender um semelhante judeu verbalmente (*onaat devarim*). A *Torá* diz: “*Lo tonu ish et amitô* – é proibido magoar com palavras cruéis ou equivocadas.” (25:17)

Alguns exemplos inclusos nesta proibição são:

- ✓ Lembrar alguém do mau comportamento seu ou de seus pais, no passado.
- ✓ Devemos ter o cuidado de, ao relacionar-se com um *guer* (convertido) ou *báal teshuvá* (que retornou às raízes judaicas), não lembrá-lo de seu passado. Ele poderia ficar envergonhado ou pouco à vontade.
- ✓ Não se pode chamar outro judeu por algum apelido ofensivo.
- ✓ Se alguém se comporta tolamente, não podemos envergonhá-lo, nem fazer qualquer comentário que lhe seja doloroso.
- ✓ Quando alguém vê outro sofrendo, não deve dizer maliciosamente: “É sua própria culpa, seus pecados lhe causaram isto.”
- ✓ Se alguém não pretende comprar um artigo, não deve passar ao vendedor a impressão de que comprará.
- ✓ Se alguém nos faz uma pergunta, não devemos responder de maneira rude, responder errado ou fornecer informações incorretas.

Certa vez, o Sábio Hilel encontrou um grupo de mercadores que possuíam trigo para vender.

“Quanto custa uma *seá* (medida correspondente a cerca de 8 kg) de trigo?” indagou.

“Dois dinares”, responderam.

Um pouco depois, deparou com outro grupo de mercadores de trigo, e perguntou novamente: “Por quanto vocês vendem uma *seá* de trigo?”

“Três dinares”, responderam.

“Por que seu trigo é tão caro?” perguntou Hilel. “Outros mercadores acabaram de me dizer que o preço é de dois dinares a *seá*!”

“Babilônios estúpidos!” praguejaram. “Você não sabe que o preço depende da quantidade de trabalho investida na produção do grão?”

“Ouçam-me”, censurou-os Hilel. “Formulei uma questão adequada. Por que, então, insultam-me (violando, desta forma, a proibição da *Torá* de *onaat devarim*)?!”

A censura de Hilel convenceu os mercadores de que tinham errado, e fizeram *teshuvá*.

A *Torá* conclui a proibição de magoar os sentimentos alheios com a frase: “E debes temer a teu D'us” (25:17); pois em muitas situações uma observação pode parecer inocente aos observadores, apenas quem está ofendendo sabe que a disse com intenções maliciosas. Portanto, é ordenado a refrear-se por temor ao Todo Poderoso, que conhece os pensamentos de seu coração.

Nossos Sábios debatem a questão de qual dos dois pecados é mais grave: ferir um judeu verbalmente ou enganá-lo financeiramente.

De acordo com o ponto de vista da *Torá*, ferir os sentimentos de um semelhante judeu é pior. Há três razões para isto:

1. Ao trapacear, causa à vítima uma perda de propriedade que, afinal de contas, não é parte intrínseca dela. Magoando seus sentimentos, por outro lado, acerta-a em cheio no coração.
2. Alguém pode retificar-se por ter cobrado a mais ou trapaceado em assuntos financeiros, o dinheiro pode ser restituído. O dano causado por um insulto, todavia, pode ser irreparável.
3. A *Torá* conclui a proibição de ofender alguém com as palavras: "E tu deves temer a teu D'us", a fim de indicar a gravidade da proibição.

Quão cuidadoso um judeu deve ser em não insultar outro, pois se alguém que foi insultado clamar por *Hashem*, Ele reage imediatamente.

As leis de redenção das casas e campos em *Êrets Yisrael*

Quando todas as tribos habitavam em *Êrets Yisrael* nos territórios que lhes eram destinados, não era apropriado para um judeu vender sua casa ou campo a fim de levantar dinheiro para adquirir algo. A *Torá* permite que venda sua propriedade apenas se for forçado pela fome ou necessidades terríveis.

Se alguém for forçado a vender sua propriedade, a *Torá* lhe concede a opção de readquiri-la ou, segundo a terminologia da *Torá*, "redimi-la". O novo proprietário é obrigado a vendê-la de volta.

Se não tiver meios para readquirir a propriedade, é uma *mitsvá* que seus parentes a devolvam. Um parente tem os mesmos direitos de comprar novamente a propriedade vendida, como se fosse o próprio dono.

A obrigação de reerguer sobre seus próprios pés um necessitado

A *Torá* ordena: "E se teu irmão empobrecer e ficar desprovido de recursos, você deve sustentá-lo mesmo que seja um *guer* (convertido) ou *guer toshav* (um não-judeu que cumpre as Sete Leis de Nôach) para que possa viver com você." (*Vayicrá* 25:35)

Este versículo ensina que é uma obrigação estender auxílio financeiro a um semelhante judeu ou até a um *guer toshav* que necessite de um empréstimo ou caridade. É uma *mitsvá* emprestar ou dar-lhe dinheiro para gerir seus negócios, ou o necessário a alguma transação para a qual lhe faltam os meios.

A *Torá* enfatiza que devemos reerguê-lo sobre seus pés antes que vá à falência e necessite de caridade.

Se um burro começa a sucumbir sob a carga, um homem possui força suficiente para ajustar a carga em seu lombo ou retirar um pouco dessa, de modo que consiga prosseguir. Uma vez que o burro tenha sucumbido, contudo, nem mesmo cinco homens fortes conseguem colocá-lo novamente de pé.

Similarmente, devemos ajudar alguém assim que seus meios comecem a escassear, e não adiar até que tenha ido à falência.

"Bem afortunado é o quinhão daquele que auxilia os pobres sabiamente." (*Tehilim* 41:2)

Dar caridade sabiamente, sem envergonhar quem a recebe é uma arte.

Sempre que *Rabi Yoná* escutava que um homem muito rico perdera todo seu dinheiro mas estava envergonhado para pedir caridade, costumava visitá-lo em casa e dizer-lhe: "Tenho ótimas notícias para você! Soube que você é herdeiro de uma fortuna de alguém que mora além-mar. Enquanto isso, por favor, aceite um pequeno empréstimo de minha parte! Você me pagará assim que tomar posse do dinheiro."

Ao recuperar-se financeiramente e ir pagar seu débito, *Rabi Yoná* dizia: "Guarda-o, foi um presente."

No *Bet Hamicdash* havia uma câmara chamada "*Lishcat Chashai*" – Câmara dos Presentes Secretos. Judeus tementes a D'us lá doavam dinheiro, e pobres de boas famílias o recebiam anonimamente, e assim conseguiam viver.

Ao perceber certo pobre andando atrás dele, *Rabi Lezer* deixou cair propositadamente um dinar, dando a impressão de tê-lo deixado cair acidentalmente. O pobre o levantou e correu para devolvê-lo. "Pode ficar com ele", dizia *Rabi Lezer*, "já tinha perdido a esperança de recuperá-lo."

Nossos Sábios ensinam: "Se você tiver mérito, satisfará a fome de Yaacov (despenderá dinheiro em caridade); se não, a de Essav (em vez disso, o dinheiro será consumido por "Essav"). Esta verdade é evidenciada pela seguinte história:

Rabi Yochanan ben Zacai sonhou na noite de *Rosh Hashaná* (quando os proventos de uma pessoa são determinados para o ano todo) que seus dois sobrinhos perderiam a soma de setecentos dinares no decorrer do ano seguinte.

Após *Yom Tov*, visitou os sobrinhos e ordenou-lhes que se encarregassem de sustentar os pobres.

"De onde conseguiremos os fundos?" perguntaram.

"Sustentem-nos com seu próprio dinheiro", ordenou *Rabi Yochanan*. "Anotem as quantias distribuídas. Se perderem com a proposta, eu os reembolsarei ao final do ano."

Os sobrinhos obedeceram, e distribuíram enormes somas para caridade. Perto do final do ano, um oficial do governo chegou e exigiu que pagassem ao governo setecentos dinares. Como não reagiram, apareceram dois soldados e os jogaram na prisão.

Rabi Yochanan ouviu as notícias e foi ver os sobrinhos na prisão.

"Ao todo, quanto dinheiro vocês distribuíram para *tsedacá*?" perguntou.

"Anotamos tudo", disseram. Consultando seus registros, calcularam que distribuíram o total de 683 dinares.

"Deixem-me dizer-lhes como agir", instruiu-os *Rabi Yochanan*. "Dêem-me mais dezessete dinares, e eu garanto que sairão da prisão."

"Que idéia mais esquisita", disseram-lhe. "Estamos sendo mantidos cativos por devermos setecentos dinares, e você diz que nos libertará com dezessete!"

Retrucou: "Apenas dêem-me os dezessete dinares, e não se preocupem!"

Deram a quantia a *Rabi Yochanan*, que foi ver o emissário do governo. Escorregando as moedas às suas mãos, *Rabi Yochanan* pediu-lhe que deixasse seus sobrinhos escaparem. Sob a influência da propina, o homem deu instruções para que fossem soltos secretamente.

Os sobrinhos foram a *Rabi Yochanan* e perguntaram-lhe como sabia com tanta certeza de que dezessete dinares lhes garantiriam a fuga.

"Tive uma revelação Divina na noite de *Rosh Hashaná* de que vocês perderiam setecentos dinares este ano", explicou-lhes. "Uma vez que estavam destinados a ter esta despesa, aconselhei-os a sustentarem os pobres – é melhor gastar esta soma em *tsedacá*."

"Por que não nos contou sobre seu sonho?" perguntaram os sobrinhos. "Teríamos despendido os dezessete dinares restantes também em *tsedacá*."

"Preferi guardar segredo de vocês", respondeu *Rabi Yochanan*, "para que dessem em prol da própria *mitsvá* (*lishmá*), em vez de pensar que seria em seu próprio benefício."

Esta história demonstra que se alguém é avarento com *tsedacá*, recairá em despesas imprevistas, que levarão sua renda ao original decretado em *Rosh Hashaná* passado.

Ao dar *tsedacá*, o pobre dá ao seu benfeitor mais que o benfeitor dá ao pobre.

Enquanto o doador despende apenas riqueza material, recebe, em troca, uma inestimável riqueza de méritos espirituais que ultrapassam de longe o que deu.

Através da caridade, pode-se ser resgatado da morte neste mundo.

É proibido emprestar ou tomar emprestado a juros de um judeu

É proibido emprestar ou tomar emprestado a juros de um judeu. A proibição contra os juros inclui dinheiro, artigos e mesmo palavras. Além disso, qualquer um envolvido na negociação peca, como as testemunhas e fiadores.

A fim de evitar a proibição de cobrar juros, um judeu deve utilizar um "*heter iscá*", um contrato haláchico especial ao conduzir uma transação envolvendo empréstimos com outro judeu. Deve-se consultar uma autoridade haláchica competente.

A *Torá* também se refere aos juros (*ribit*) com o termo "*neshech*", que significa "mordida". *Hashem* adverte quem empresta: "Não aja como a cobra, astutamente oferecendo empréstimo a alguém, e depois extorquindo dinheiro dele através de juros, e gradualmente tomando posse de suas casas, campos e vinhedos porque não consegue pagar os juros."

Deve-se tratar bem o servo hebreu

No livro de *Shemot*, a *Parashá* de *Mishpatim* menciona as leis referentes a um escravo hebreu vendido pelo *Bet Din* por roubo. Esta *Parashá* lida com o escravo hebreu que se vendeu.

Um judeu não deve se vender como escravo a fim de ganhar dinheiro, adquirir propriedades, animais ou outros bens. A *Torá* permite isto apenas como último recurso, em caso de extrema penúria.

Um amo judeu é obrigado a sustentar não apenas seu escravo, mas também sua esposa e filhos. Todas as leis sobre tratar um escravo hebreu como irmão também se aplicam ao escravo que se vende. Por exemplo, o mestre deve dar-lhe o mesmo alimento, bebidas, roupas e cama que ele mesmo usa; não pode oferecer-lhe condições de vida inferiores às suas próprias. Se houver apenas um cobertor ou travesseiro a *Torá* proíbe o amo de utilizá-los. É obrigado a dá-los ao escravo.

O amo não pode empregar o escravo noite e dia; é obrigado a dar-lhe períodos de descanso apropriados. Deve tratá-lo com a mesma dignidade que faria com um trabalhador contratado que não é seu escravo.

Nossa *Parashá* acrescenta a proibição de tratar o escravo hebreu de maneira ríspida (25:42). Isto inclui os seguintes pontos:

1. O amo não pode exigir do escravo hebreu que realize uma tarefa da qual não necessita realmente. Por exemplo, não pode pedir-lhe: "Esquente água para mim", ou "Esfrie água para mim", quando não há necessidade.

2. O amo não pode confiar ao escravo judeu uma tarefa por período indefinido. Por exemplo, não pode ordenar-lhe: "Cave entre as fileiras deste vinhedo até que eu volte", sem dizer-lhe quando volta.

Uma vez que o que é considerado "tratamento ríspido" depende de circunstâncias subjetivas, e deve, portanto, ser deixado ao discernimento do amo, a *Torá* adverte: "E temerás teu D'us!" *Hashem* sabe se você tem intenção de degradar ou explorar o escravo. Se o fizer, Ele o punirá.

Apesar de a proibição contra tratar um escravo de maneira ríspida referir-se ao escravo hebreu, Maimônides legisla que o virtuoso não deve impor um pesado jugo sobre qualquer escravo, não oprimi-lo, e sustentá-lo de acordo com suas posses.

Especificamente, um servo canaanita de valor merece ser tratado dignamente.

Todo escravo judeu é libertado no ano de *Yovel*, porque *Hashem* declarou: "Todo judeu é meu escravo desde o Êxodo do Egito – Meu contrato com o povo judeu é o mais antigo."

A *mitsvá* de redimir um escravo hebreu

Na época do *Bet Hamicdash*, infelizmente, alguns judeus estavam tão desesperados por dinheiro que se vendiam a não-judeus idólatras. Mas isto era lamentável. Num local não judaico, logo aprendia a adorar ídolos e começava a assimilar costumes não judaicos.

A *Torá* ordena: "É *mitsvá* para os parentes de um judeu que se vendeu redimi-lo o quanto antes. E se seus parentes não podem redimi-lo, é *mitsvá* que outro judeu o redima."

A *Torá* também ordena que o governo de *Êrets Yisrael* obrigue o amo não-judeu a libertar o escravo judeu no ano de *Yovel*.

A proibição de se prostrar sobre um chão de pedras (*even maskit*)

A *Torá* ordena: "Não te ajoelharás perante Mim sobre um chão de pedra (*even maskit*)." (26:1)

Os idólatras costumavam prostrar-se para seus ídolos sobre chãos de pedra. Por isto, a *Torá* proíbe aos judeus ajoelharem-se sobre um chão de pedra, mesmo que estejam rezando para *Hashem*. Esta *mitsvá* nos afasta da idolatria.

O único lugar onde podemos prostrar-nos sobre tal chão é no *Bet Hamicdash*, onde é evidente que nos prostramos em honra a *Hashem*.

Uma vez que a proibição da *Torá* diz respeito apenas a chãos de pedra, não é proibido nos prostrarmos em *Yom Kipur* em sinagogas cujo chão geralmente não é de pedras. Não obstante, é costume estender uma toalha ou algo no chão quando nos prostramos.